



Direção Geral do Foro
Portaria da Direção do Foro

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº165/2020

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades da Seção Judiciária de Pernambuco no período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021, conforme disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966;

CONSIDERANDO as necessidades de cuidados especiais em face da pandemia enfrentada em razão do COVID19;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário de expediente da área administrativa da JFPE com o horário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, durante o recesso forense, disposto na Portaria 496/2020 do TRF da 5ª Região:

CONSIDERANDO a necessidade de controle de despesas, notadamente aquelas atinentes ao consumo de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente da área administrativa da Justiça Federal em Pernambuco, durante o recesso forense, de segunda a quinta, será preferencialmente realizado das 13 às 17 horas, enquanto nas sextas-feiras será das 9 às 13 horas, podendo ser ampliado ou ajustado por necessidade do serviço, a ser administrado pela chefia imediata de cada unidade e previamente informado ao Diretor do Foro para conhecimento e aprovação.

Art. 2º Os Diretores das unidades administrativas deverão elaborar tabela com a escala de serviço dos servidores que lhes são subordinados para o referido período, justificando a estrita necessidade do serviço e encaminhando cópia ao Gabinete da Direção do Foro.

§ 1º Serão considerados como necessários durante o período de recesso os serviços de urgência surgidos no referido período e aqueles que, por sua própria natureza, não possam sofrer descontinuidade, não incluídos neste rol a mera atualização de acervo ou finalização de trabalhos pendentes, que deverão ser realizados durante o período regular de expediente.

§ 2º Os casos omissos e excepcionais atinentes ao funcionamento das unidades administrativas surgidos durante o recesso forense deverão ser submetidos à apreciação da Direção do Foro.

Art. 3º Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, ressalvados os casos de necessidade das unidades administrativas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor após a publicação no Diário Oficial Eletrônico desta SJPE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 236.0/2020 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 14 Dezembro 2020

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 14/12/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.